



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 05/10/23  
Jornal TRIBUNA DO LT  
Edição 10967 FIs 03

LEI Nº 1368/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.2.038000	<b>MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.11.00.00.00()	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1064	R\$ 43.000,00
3.3.90.34.00.00.00()	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECCORENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1064	R\$ 112.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizado à importância de R\$ 155.000,00, provenientes de Excesso de arrecadação na fonte 1064 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 26 de Setembro de 2023.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**